

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2012.

Edição nº 866

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....	3
---------------------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

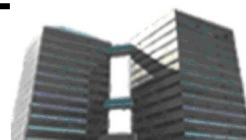
Editais.....	3
--------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 866

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 4108/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, a Portaria nº 2071/2011, que redistribuiu as atribuições nas Promotorias de Justiça Cíveis de Viamão, na forma que segue:

Promotoria de Justiça Cível de Viamão:

1º Promotor de Justiça: matéria de Saúde Pública (exceto saneamento básico), Cidadania (exceto tutela coletiva do consumidor), Idosos, fiscalização de instituições de abrigo de doentes mentais, drogaditos e idosos;

2º Promotor de Justiça: matéria relativa à 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Improbidade Administrativa;

3º Promotor de Justiça: matéria de Família, Fundações e situações individuais de incapazes.

Esta Portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará no período compreendido entre 01 de janeiro e 28 de junho de 2012, sem ônus para o Estado, e será apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de dezembro de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 003/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, a Portaria nº 3404/2011, que redistribuiu as atribuições nas Promotorias de Justiça Cível e Especializada de Passo Fundo, na forma que segue:

Promotoria de Justiça Cível

1º Promotor de Justiça – Saúde pública; matéria extrajudicial atinente à Lei Maria da Penha; direitos individuais, coletivos e difusos da infância e juventude não relacionados à educação.

2º Promotor de Justiça – Processos pares da 1ª Vara Cível; atuação junto à 3ª Vara Cível (com os dois Juizados); atuação junto ao 1º Juizado da 4ª Vara Cível, e atuação junto ao Juizado Especial Cível e à Direção do Foro.

3º Promotor de Justiça - Atuação perante a 2ª Vara Cível, transformada em Vara de Família.

4º Promotor de Justiça – Processos ímpares da 1ª Vara Cível; atuação junto à 5ª Vara Cível (com os dois Juizados); atuação junto ao 2º Juizado da 4ª Vara Cível, bem como na

matéria afeta à fiscalização das fundações.

5º Promotor de Justiça - Vara de Família.

Promotoria de Justiça Especializada

1º Promotor de Justiça - Defesa comunitária, inclusive urbanismo e habitação e exceto consumidor.

2º Promotor de Justiça – Atuação em todos os procedimentos individuais, coletivos e difusos relativos à educação da Comarca de Passo Fundo.

Atuação, respeitado o princípio do Promotor Natural, em todos os procedimentos coletivos e difusos relativos à educação das Comarcas de Arvorezinha, Carazinho, Casca, Constantina, Erechim, Espumoso, Frederico Westphalen, Gaurama, Getúlio Vargas, Guaporé, Ibirubá, Iraí, Lagoa Vermelha, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Sananduva, São José do Ouro, São Valentim, Sarandi, Seberi, Soledade, Tapejara e Tapera, todas integrantes do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Passo Fundo.

3º Promotor de Justiça – Artigo 5º, inciso II, 1, “a”, do Provimento n.º 12/2000 e fiscalização das políticas das medidas socioeducativas.

4º Promotor de Justiça - Artigo 5.º, inciso I (Direitos Constitucionais), alíneas 1 e 2, no que couber o inciso V (Consumidor), inciso VI (Patrimônio Público), do Provimento n.º 12/2000; deficientes (inclusive acessibilidade) e defesa dos direitos do idoso.

Esta Portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de julho de 2012, sem ônus para o Estado, e será apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de janeiro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0078/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Lagoa Vermelha, na forma que segue:

1º Promotor de Justiça – 1ª Vara Judicial, improbidade administrativa e patrimônio público.

2º Promotor de Justiça – 2ª Vara Judicial, defesa comunitária (excetuada a atuação em matéria de improbidade administrativa e patrimônio público) – infância e juventude.

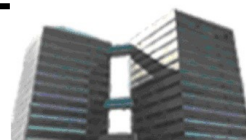
Esta Portaria será observada no período compreendido entre 01 de fevereiro e 31 de julho de 2012, sem ônus para o



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 866

Estado, e será apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 0129/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as Portarias n.º 1895-/2010, 0762/2011, 1575/2011 e 3847/2011 que redistribuíram as atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, na forma que segue:

Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo:

1º Promotor de Justiça: Processos, inquéritos e expedientes criminais de competência do Tribunal do Júri, audiências e plenários correlatos, procedimentos extrajudiciais criminais, Execução Criminal e audiências de precatórias nas segundas e sextas-feiras;

2º Promotor de Justiça: 3ª Vara Criminal, exceto VEC, e audiências precatórias nas quartas-feiras;

3º Promotor de Justiça: 1ª Vara Criminal, exceto processos de competência do Júri, e audiências de precatórias nas terças-feiras;

4º Promotor de Justiça: Juizado Especial Criminal, Violência Doméstica (2ª Vara Criminal), e audiências precatórias nas quintas-feiras.

Esta Portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará no período compreendido entre 01 de dezembro de 2011 e 29 de fevereiro de 2012, sem ônus para o Estado, e será apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 042/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 15 de janeiro de 2012, a Portaria n.º 2180/2011 que designou a Dra. CAMILA SANTOS DA CUNHA como Diretora da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito (Port. 0135/2012).

DESIGNAR

- o Dr. CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES, Promotor de Justiça, ID n.º 3394000, para oferecer denúncia e promover a instauração do competente incidente de insanidade mental, bem como para acompanhar o feito contra Sandra Mara Cardoso Pereira, com base no Termo Circunstanciado n.º 084-/2.11.0000152-3, oriundo da Comarca de Butiá, e, em eventual impedimento, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 0098/2012).

- o Procurador de Justiça Dr. ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR BASTOS, ID n.º 3422194, como substituto do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, no período de 0-3/02/2012 a 17/02/2012, excepcionalmente, em razão das férias do titular (Port. 0264/2012).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2012.

GISLAINE ROSSI LUCKMANN,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 14581-09.00/05-6

LOCADOR:ESPÓLIO DE GASPAR SIMÃO BOARETTO, ESPÓLIO DE MELCHIOR CÂNDIDO e outros; **OBJETO:** locação do imóvel situado na Av. Salzano da Cunha, n.º 331, sala 205, na cidade de Sananduva/RS; **VALOR MENSAL:** R\$ 568,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.36/3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 1º de fevereiro de 2012, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03/02/2012.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral Substituto.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS

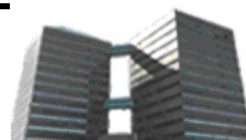
FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO E-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 866

GRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
014/2012	Remoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre , de entrância final.
015/2012	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de entrância final.
016/2012	Promoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Erechim , de entrância intermediária.
017/2012	Promoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade , de entrância intermediária.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento n.º 33/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2012.

GISLAINE ROSSI LUCKMANN,

Promotora-Assessora.